CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2022-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA F. CARDOSO E CIA LTDA, TENDO COMO OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, NA FORMA ABAIXO.

O **Município de Ourilândia do Norte - Pará,** através da **Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Pará**, com sede administrativa na Avenida das Nações, n º 415, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Júlio César Dairel**, RG: 4074560 SSP/PA, portador do CPF sob o nº 798.013.312-91, em Conivência com a **Secretaria Municipal de Saúde,** por meio do **Fundo Municipal de Saúde,** localizado na Avenida Goiás, 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. **JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO,** brasileira, casada, portador do RG nº 6751998 PC/PA, CPF nº 009.697.841-47, residente e domiciliada na Rua Acre, nº 382, Setor Azevec, Ourilândia do Norte – Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **F. Cardoso e Cia Ltda**, sediada à Rua João Nunes de Souza, nº 125, BR 316 KM 8, Bairro: Águas Brancas – Ananindeua - Pará, Inscrita no CNPJ sob nº **04.949.905/0001-63**, Inscrição Estadual nº 15.051.578-2, neste ato representado por **Walda Britto Cardoso**, portador do RG sob nº 4077885 PC/PA, e do CPF sob nº 004.382.782-91, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão de Licitação nº 00001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **eventual aquisição de material permanente hospitalar**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 O objeto da contratação, está especificado no **Anexo I** deste contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **10/03/2022** e encerramento em **31/12/2022**.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R$ 103.701,00 (Cento e três mil setecentos e um reais).**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2022

DOT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
1	10.301.0003.1053.0000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente-FMS/SMS.	
	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 103.701,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2 Ficam designados os servidores abaixo relacionados, de acordo com a portaria nº 585-A/2021-GAB/SMS-ON como fiscais nomeados, para fiscalizar o presente contrato:

Edjanio Galvão Ferreira – CPF: 639.760.642-20

Marlúcia da Silva Nascimento – CPF: 635.483.642-68

Sidivam da Costa – CPF: 603.194.962-87

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aqui elas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2 A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no

prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1 Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte - Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte - Pará, 10 de Março de 2022.

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO:00969784147
Assinado de forma digital por JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO:00969784147
Dados: 2022.03.11 09:58:59 -03'00'

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO

Secretária Municipal de Saúde

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Assinado de forma digital por F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Dados: 2022.03.10 17:58:44 -03'00'

F. Cardoso e Cia Ltda

CNPJ: 04.949.905/0001-63

Contratada

Anexo I

10.301.0003.1053.0000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente-FMS/SMS.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$103.701,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL
190	LONGARINA 3 LUGARES- especificação: assento/encosto polipropileno na cor preta. dimensões aproximadas: 150 cm x 50 cm x 78cm;	UNID.	9	R$ 480,00	R$ 4.320,00
173	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES - rodízios: possui colchão hospitalar: mínimo d 28 material de confecção estrutura/leito em chapa: aço / ferro pintado movimento de fawler: manivela grades laterais: possui cabeceira / peseira: possui;	UNID.	5	R$ 1.880,00	R$ 9.400,00
16	MACA RETA DOBRAVEL - Maca vira maleta, dobrável e portátil; Estrutura: Em alumínio com alça e rodízio para transporte; Estofamento: Com espuma laminada com 0,04 m D 28 e revestido por tecido sintético; Encosto Reclinável; com regulagem comandada através de movimentos mecânicos. Altura: 0,75 m; Largura:0,66 m; Comprimento: Aberto: 1,80 m; Fechado: 0,90; Capacidade: 150 kg; Peso: 13 kg.	UNID.	1	R$ 806,00	R$ 806,00
196	ESCADINHA 02 DEGRAUS;	UNID.	3	R$ 179,50	R$ 538,50
160	CARRINHO DE EMERGÊNCIA- Especificação: Possui régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, tábua de massagem, suporte p/ desfibrilador, suporte p/ cilindro, mínimo de 3 gavetas, estrutura em aço/ferro pintado, mat. de confecção do tampo em polietileno/ fibra ou material superior.	UNID.	1	R$ 1.819,90	R$ 1.819,90
11	CAMA HOSPITALAR ADULTO- especificação: (com fowler) - características e especificações: estrutura do leito/grades, laterais/rodízios em aço ou ferro pintado, colchão hospitalar mínimo d 28.	UNID.	10	R$ 2.236,00	R$ 22.360,00
12	CAMA HOSPITALAR ADULTO - características e especificações: estrutura do leito/grades laterais/rodízios em aço ou ferro pintado, colchão hospitalar mínimo d 28.	UNID.	10	R$ 2.052,00	R$ 20.520,00
188	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL -Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, com iluminação em LED. Haste flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada, com 04 rodízios proporcionando maior sustentação.	UNID.	2	R$ 4.110,00	R$ 8.220,00

	Altura variável entre 90 a 150cm. Pintura em epóxi de alta resistência. Voltagem 110/220v.				
198	NEGATOSCÓPIO DE UM CORPO - De Parede para leitura e interpretação de chapas radiográficas, com sistema difusor de luz, iluminação por lâmpadas fluorescente, 110 volts.	UNID.	1	R$ 470,00	R$ 470,00
7	POLTRONA HOSPITALAR - descanso para os pés: integrado reclinação: acionamento manual material de confecção armação baixa: aço / ferro pintado assento/ encosto: estofado courvin capacidade:até 120 kg.	UNID.	10	R$ 732,06	R$ 7.320,60
166	CADEIRA DE RODAS ADULTO - Especificação: Pés removível, material de confecção em aço/ferro pintado e braços fixos.	UNID.	7	R$ 1.397,00	R$ 9.779,00
168	CADEIRA PARA BANHO	UNID.	4	R$ 501,00	R$ 2.004,00
200	SUPORTE HAMPER	UNID.	4	R$ 310,00	R$ 1.240,00
15	MACA DE EXAMES - Marca.: NEW MOVEIS. Maca em aço, leito estofado revestido em corvim, cabeceira regulável, medidas aproximadas: 1,85 comprimento total, sendo largura: 63 cm e altura: 85 cm.	UNID.	2	R$ 761,00	R$ 1.522,00
163	CARRO TRANSPORTE PARA MATERIAL DIVERSO	UNID.	1	R$ 1.837,00	R$ 1.837,00
162	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA; Especificaçâo: material de confecção em polipropileno, c/com balde espremedor, c/ kit (c/ mops líquido e pó, c/ placa de sinalização pá e saco de vinil).	UNID.	12	R$ 962,00	R$ 11.544,00
VALOR TOTAL					**R$ 103.701,00**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO:00969784147
Assinado de forma digital por JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO:00969784147
Dados: 2022.03.11 09:59:19 -03'00'

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO

Secretária Municipal de Saúde

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Assinado de forma digital por F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Dados: 2022.03.10 17:59:06 -03'00'

F. Cardoso e Cia Ltda

CNPJ: 04.949.905/0001-63

Contratada